



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO Nº 013/2014/CS-IFB

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília.**

A presidente substituta do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, - IFB, designada pela Portaria nº 778, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2014, em observância ao disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto nos incisos I e IV, art. 9º, do Estatuto do IFB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892/2008 que no Art. 6º, inciso III diz ser uma das características dos institutos promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a sua infraestrutura física, os quadros de pessoal e recursos de gestão;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 01/2007 que estabelece as normas de funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;

CONSIDERANDO a Resolução CS-IFB nº 12/2013 que estabelece as normas de funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23098.000898/2013-11, de 02 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 20 de agosto de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Campus Brasília, na forma do anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 27 de maio de 2014.

original assinado  
**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**  
Presidente Substituta do Conselho Superior do IFB